



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.299.529/0001-13

LEI Nº 748 DE 17 DE JULHO DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 743, DE 29 DE
MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ferros-MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros-MG, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 743, de 29 de maio de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024, no valor de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme dotações abaixo identificadas:

Órgão	02.09	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Unidade	02.09.10	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	247	Difusão Cultural
Projeto	1018	Construção/ampliação/Restauração do Centro Cultural-Política Nacional Aldir Blanc
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 87.456,62
Fonte de Recurso	1.719.000.0000	Transf.Pol.Nac.Aldir Blanc Fomento à Cultura
Atividade	2011	Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc
Elemento	3.3.90.35.00	Serviços de ConsultoriaR\$ 4.543,38
Fonte de Recurso	1.719.000.0000	Transf.Pol.Nac.Aldir Blanc Fomento à Cultura”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 17 de julho de 2024.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
17 / 07 / 24
R2